

Proc. Administrativo 942/2025

De: Andrey S. - CEL

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 01/05/2025 às 14:34:29

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CEL, CF - LIQ, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

Aquisição de Gêneros Alimentícios - KIT LANCHE - Demanda Extra II - Coordenadoria de Esportes

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Aquisição de 600 (seiscentos) "KIT LANCHE" - TIPO - "Misto Frio" montado de acordo com a referência ;

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Justifica-se em virtude das viagens realizadas pelas equipes esportivas representando o município em competições. O objetivo é suprir as necessidades alimentares e fornecer suporte nutritivo para disputa dos jogos - demanda extra considerando prazos da licitação provocada - Processo Administrativo 314/2025

Fornecedor a ser Contratado*:

ALINE SILVA GRANCHI PATRICIO

CNPJ*:

08.768.586/0001-40

Contato*:

(14) 99759-5251

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Ficha 718 - Recursos Próprios

Indicação Gestor da Compra*:

Marcos Paulo Cirinelli

Indicação Fiscal da Compra*:

Jonata de Lima Brito

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

2457-0

Conta*:
20425-0

Solicitamos através deste processo de dispensa , a aquisição de 600 (seiscentos) "KIT LANCHES" para suprir as necessidades das equipes esportivas do município nas competições externas consoante a requisição do srº Coordenador de Esportes Marcos Paulo Cirinelli ;

Saliento a necessidade de nova demanda extra considerando os prazos da licitação provocada :

Proc. Administrativo 314/2025 - LICITAÇÃO - Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios – “KIT LANCHE” e correlatos - Coordenadoria de Esportes

Menor valor : [orc_padaria do rei.pdf](#)

Orçamentos da internet (considerados) :

[orc_estação gourmet.pdf](#) - lanche

[orc_cojiba_refri.pdf](#) - refrigerante

—

Andrey Augusto Santos
Escriturário

Anexos:

TR_kit_lanche.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Paulo Cirinelli	02/05/2025 15:43:38	1Doc MARCOS PAULO CIRINELLI CPF 314.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4729-FAB0-756E-51B1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Marcos Paulo Cirinelli – Diretor de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de KIT LANCHE - TIPO - “Misto Frio” montado de acordo com a referência - Pão francês com aproximadamente 50g, cortado ao meio com (1) uma fatia de queijo mussarela de no mínimo 15g e (1) fatia de presunto de no mínimo 15g – deve ser disposto em embalagem apropriada + refrigerante (mínimo 200 ml) tipo ou referência: Conquista , Guaraná 15 ou melhor , disposto em garrafa ou engradado que possa ser fechado;

- Mussarela e Presunto - A data de manipulação deve ser do dia ou um dia anterior do pedido.
- Pão - Feito no dia, vida útil de 6 horas.

1.2. Quantidade

600 (seiscentos) KIT LANCHES – Conforme especificação

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se em virtude das viagens realizadas pelas equipes esportivas representando o município em competições. O objetivo é suprir as necessidades alimentares e fornecer suporte nutritivo para disputa dos jogos.

Considerando as informações apresentadas no Despacho nº 9, vimos por meio desta encaminhar uma nova solicitação de **seiscentos (600) Kits Lanche**, destinados ao atendimento das demandas decorrentes dos eventos esportivos sob a responsabilidade desta Coordenação, conforme solicitado e formalmente subscrito pelo Coordenador de Esportes, Sr. Marcos Paulo Cirinelli.

Ressaltamos que a presente requisição ocorre em caráter emergencial, **aguardando o desfecho do processo licitatório** denominado “*Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – ‘Kit Lanche’ e correlatos*” (Proc. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

314/2025), que visa garantir a regularização da demanda.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.500,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios – Tesouro – FICHA 718

Piratininga, 30 de abril de 2025

Marcos Paulo Cirinelli
Diretor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – KIT LANCHE E DEMAIS SUPRIMENTOS - LEI Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Marcos Paulo Cirimelli – Diretor de Esporte e Lazer

1. OBJETO

1.1. Especificação

Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios – “KIT LANCHE” e correlatos direcionados ao suporte dos times em viagens e confraternizações de âmbito esportivo do município de Piratininga – SP – Sendo:

KIT LANCHE N°1 - " Misto frio" montado em Pão francês com aproximadamente 50gr , cortado ao meio com (1) uma fatia de queijo Mussarela de no mínimo 15gr, (1)uma fatia de Presunto de no mínimo 15gr ,deve ser disposto em embalagem apropriada + refrigerante sabor guarana adicionado em garrafa de plástico ou lata de alumínio com no mínimo 200ml.

KIT LANCHE nº 2 "Misto frio Leite" montado em Pão de leite ou Pão de “forma” de mínimo 50g cortado ao meio (no caso de pão de leite) com (1) fatia de queijo mussarela de no mínimo 15gr e (1) uma fatia de Presunto de no mínimo 15gr, deve ser disposto em embalagem apropriada + suco de frutas (uva, laranja, manga, caju ou outras da época) adicionado em garrafa de plástico ou caixinha tipo “tetra pack” com no mínimo 200 ml.

KIT LANCHE nº3 “Lanche Natural” montado em Pão de “forma” , este com duas fatias paralelas de 25g. Deve ser recheado com frango desfiado ou patê de frango + cenoura ou beterraba + maionese + alface ou rúcula ou similar + tomate ou similar + garrafa ou similar de suco natural de fruta da época (desde que resistente para consumo não imediato) ;

SALGADOS ASSADOS – (opções esfiha de carne / frango) – Deve ser entregue em embalagem apropriada e assado no ponto com massa macia e aerada , tamanho uniforme e peso mínimo de 15 gramas cada (mínimo 5g de recheio);

SALGADOS FRITOS – (opções – coxinha de frango / bolinho ou coxinha de carne / kibe /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

bolinha de queijo) Deve ser entregue frito com aspecto crocante sem excesso de gordura com peso mínimo de 15 gramas, (mínimo 5 g de recheio);

O Fornecedor deve apresentar as licenças sanitárias e autorizações de funcionamento conforme legislação.

Deve comprovar através de atestado técnico emitido anteriormente por empresas publicas ou privadas comprovando a entrega de no mínimo 20% de objeto igual ou similar ao licitado.

Permite-se subcontratações observando a proibição de subcontratação total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato. Além disso, o contratado permanece como responsável legal e contratualmente pela parte subcontratada.

Deverão ser entregues os itens nos endereço indicado no empenho (Piratininga e/ou Brasília Paulista) em temperatura e armazenamento adequado ao produto , podendo conforme combinado com o Coordenador de Esportes , serem retirados por agente público identificado no local do fornecedor (conforme disponibilidade);

1.2. Quantidade

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

Quantidade	Item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	Total
3000	KIT LANCHE TIPO 1	R\$ 12,28	R\$ 7,99	R\$ 7,00	R\$ 9,09	R\$ 27.270,00
3000	KIT LANCHE TIPO 2	R\$ 14,60	R\$ 7,79	R\$ 10,00	R\$ 10,80	R\$ 32.390,00
3000	KIT LANCHE TIPO 3	R\$ 10,64	R\$ 17,89	R\$ 20,00	R\$ 16,18	R\$ 48.530,00
3000	SALGADO FRITO	R\$ 0,67	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 0,64	R\$ 1.930,00
3000	SALGADO ASSADO	R\$ 0,74	R\$ 0,55	R\$ 0,89	R\$ 0,73	R\$ 2.180,00
					TOTAL	R\$ 115.290,00

KIT LANCHE Nº1 - " Misto frio" - 3000 (três mil) unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

KIT LANCHE nº 2 "Misto frio Leite" - 3000 (três mil) unidades

KIT LANCHE nº3 "Lanche Natural" - 3000 (três mil) unidades

SALGADOS FRITOS E ASSADOS – 3000 (três mil) unidades

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios para equipes esportivas em viagem como essencial para garantir o desempenho, a saúde e o bem-estar dos atletas durante competições e treinamentos fora do município de Piratininga.

As viagens das equipes esportivas, sejam para competições, amistosos ou treinamentos, exigem que os atletas estejam bem alimentados para manter o mínimo de desempenho. A disponibilização de alimentos adequados durante essas viagens tem como objetivo garantir a saúde e a nutrição dos atletas, proporcionando refeições específicas para as diversas necessidades esportivas e eventos do Esporte no município.

Os alimentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios: Produtos frescos e de qualidade, garantindo a segurança alimentar em embalagens práticas e adequadas para transporte e consumo durante a viagem.

A compra de alimentos para equipes esportivas em viagem é uma medida essencial para assegurar o bem-estar, a saúde e o alto desempenho dos atletas. Os benefícios esperados justificam plenamente essa aquisição, e o investimento realizado trará retornos significativos em termos de resultados esportivos, saúde e satisfação dos membros da equipe.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 115.290,00 ;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios – Tesouro

Piratininga, 13 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Marcos Paulo Cirinelli

Diretor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de aquisição de kit lanche para a Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer.

Considerando a escolha de **ALINE SILVA GRANCHI PATRICIO**, inscrita no CNPJ 08.768.586/0001-40, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **ALINE SILVA GRANCHI PATRICIO**, inscrita no CNPJ 08.768.586/0001-40 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 06 de maio de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL